

LEI Nº 706/84

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a complementação do valor doado pelo Projeto Mandacaru, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para aquisição de uma ambulância, subordinado a seguinte classificação :

6 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 - Departamento de Saude e Bem Estar Social

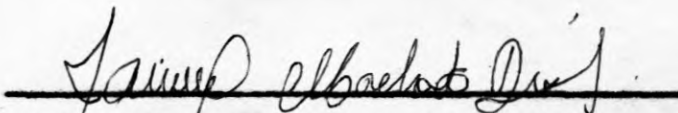
13754281 - Aquisição de ambulância

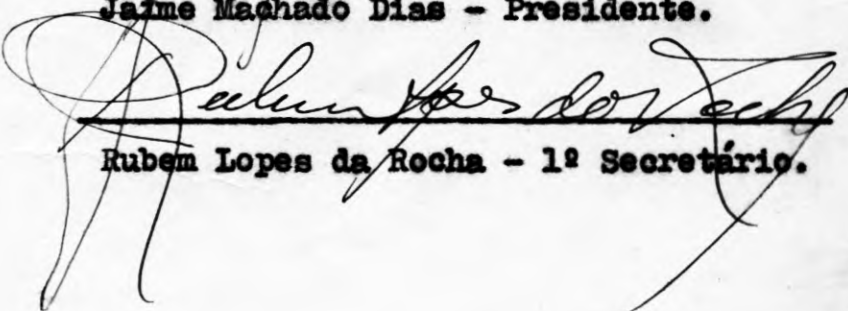
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 23 de Março de 1984.


Jaime Machado Dias - Presidente.


Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.

